



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA**

**EDITAL Nº 07/2013**

O Reitor da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº 12.772, publicada no DOU no 251, Seção 1, de 31 de dezembro de 2012, com o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, e com a Portaria do MEC no 1.181/2012, torna pública a retificação dos Itens 1.1 e 3.1 do Edital no 07/2013, que rege o Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Amapá, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

1.1 O Concurso Público visa o provimento de 92 (noventa e duas) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar Nível I, distribuídas entre os campi da UNIFAP da seguinte forma:

1.1.1 Trinta e quatro (34) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para o Campus Marco Zero, no município de Macapá;

1.1.2 Três (03) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para o Campus Santana, no município de Santana;

1.1.3 Cinquenta e cinco (55) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para o Campus Binacional, no município de Oiapoque.

**Leia-se:**

1.1 O Concurso Público visa o provimento de **98 (noventa e oito)** vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar Nível I, distribuídas entre os campi da UNIFAP da seguinte forma:

1.1.1 **Quarenta e uma (41)** vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para o Campus Marco Zero, no município de Macapá;

1.1.2 Três (03) vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para o Campus Santana, no município de Santana;

1.1.3 **Cinquenta e quatro (54)** vagas, distribuídas conforme Anexo I deste Edital, para o Campus Binacional, no município de Oiapoque.

**Onde se lê:**

3.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), **a partir das 09h30min do dia 08 de abril de 2013 às 17h30min do dia 12 de abril de 2013.**

**Leia-se:**

3.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), **a partir das 16h30min do dia 17 de abril de 2013 às 17h30min do dia 21 de abril de 2013.**

**Onde se lê:**

3.6 A listagem dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa foi deferido será publicada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), **a partir do dia 18 de abril de 2013.**

**Leia-se:**

3.6 A listagem dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa foi deferido será publicada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), **a partir do dia 29 de abril de 2013.**

**Macapá, 17 de abril de 2013.**

**Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho**  
Reitor da Universidade Federal do Amapá